

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	3.3.90.39.82 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA/LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
<b>FONTE DE RECURSO</b>	0203000226 - RECURSOS CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA IPAM
<b>FICHA</b>	20
<b>OBJETO</b>	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR E ALTERAR AS CLÁUSULAS: CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 011/2022-IPAM, CONFORME PARECER Nº. 401/2023-ASSJUR/CPL/PMSL.
<b>VALOR</b>	EM RAZÃO DO REAJUSTE DE 4,21%(QUATRO VÍRGULA VINTE E UM POR CENTO) PACTUADO ENTRE AS PARTES, FICA ALTERADO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE R\$15.995,40 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PARA R\$16.668,29 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$200.019,50 (DUZENTOS MIL, DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO EMPENHADO O VALOR DE R\$133.346,33 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 185/2023 - COFIP/IPAM, DATADA DE 10 DE MAIO DE 2023.
<b>VIGÊNCIA</b>	FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 10 DE MAIO DE 2023 E TÉRMINO EM 10 DE MAIO DE 2024, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI 8.666/93.
<b>DATA DA EMISSÃO</b>	10 DE MAIO DE 2023.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

**Manuella Oliveira Fernandes**

Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

Publicado por: JOSE CARLOS VIEIRA CASTRO JUNIOR  
Código identificador: 533dcb1542f7e6f87662d41c78ebac98

#### RELATÓRIO TRIMESTRAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS Nº 001/2023 - COMIN

O conteúdo desta publicação encontra-se no caderno de anexos ao final desta edição.

Publicado por: NATÁLIA MACEDO DA SILVA  
Código identificador: af1ad8e9be10b4eb44c9dbae06869961

#### PORTARIA Nº2503, DE 10 DE MAIO DE 2023

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **JOSÉ CARLOS VIEIRA CASTRO JÚNIOR**, Chefe de Gabinete, matrícula nº 51751, como fiscal titular, e **MARILENA TINOCO FREIRE**, Agente Administrativo, matrícula nº 15059, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022** e verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, cujo objeto consiste em prorrogar e alterar as cláusulas: **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO**, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos de pequeno porte para atender as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência, Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2021 - SARP/MA, Ata de Registro de Preços nº 188/2021 - SEGEP, firmado entre este

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM** e a **LOCADORA CONTE EIRELI.**, inscrito sob o CNPJ (MF) nº 08.828.429/0001-83.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Manuella Oliveira Fernandes**

Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

Publicado por: JOSE CARLOS VIEIRA CASTRO JUNIOR  
Código identificador: 0762477b18ffbc9f87e7d592f7104fbd

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - CMSL

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 002/2023/CMSL.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de **controle de pragas e vetores, desinsetização,**

**desratização e descupinização, lavagem e higienização de reservatórios de água (caixa d'água e cisterna), com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico** a ser realizado nas instalações da Câmara Municipal de São Luís, via Sistema de Registro de Preços, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio, INFORMA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/CMSL, terá o INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA no dia **24 de maio de 2023, às 09h 30min**. Os interessados poderão, nos dias normais de expediente, das 08h00min às 14h00min, obter demais informações, na Sede da Câmara Municipal de São Luís/MA, situada na Rua da Estrela, 257 - Centro, São Luís - MA, 65010-200, via e-mail: [licitacao@camara.slz.br](mailto:licitacao@camara.slz.br). ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL: <https://www.camara.slz.br/> e <https://www.licitanet.com.br/>.

São Luís (MA), 11 de maio de 2023.

**Elane de Araújo Fonseca**

Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Vereadores de São Luís

*Publicado por: DENIS BEZERRA DA COSTA*  
*Código identificador: 4fd2b3009e42edf485de798c178201f1*

**EMENDA À LEI ORGÂNICA DE SÃO LUÍS Nº 003/2021 AUTOR:  
VEREADOR COLETIVO NÓS**

**Acrescenta o parágrafo único ao art. 203 da Lei Orgânica do Município de São Luís-MA.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 3º do art. 65 da Lei Orgânica do Município de São Luís, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de São Luís:

**Art. 1º** Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 203 da Lei Orgânica do Município de São Luís com a seguinte redação:

[...]

**Parágrafo único: É vedado o contingenciamento e o remanejamento das dotações orçamentárias especificamente consignadas para a educação, a saúde e a assistência social de crianças e adolescentes, bem assim de manutenção dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, como também dos Fundos a eles vinculados.**

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de São Luís entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PLENÁRIO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA" DO PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA"**, em São Luís (MA), 02 de maio de 2023.

-----  
Aprovado em Primeira Votação em: 10/04/2023.  
Aprovado em Segunda Votação em: 02/05/2023.  
Aprovado em Redação Final: 02/05/2023.  
-----

**PAULO VÍCTOR MELO DUARTE**  
**PRESIDENTE**

**ALDIR JÚNIOR**  
**PRIMEIRO-SECRETÁRIO**

**BETO CASTRO**  
**SEGUNDO-SECRETÁRIO**

*Publicado por: MATHEUS BARBOSA SILVA VALE*  
*Código identificador: 94a4b908a77bdd28d403a5c5bae654fd*

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 066/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 24/2023 referente ao Processo nº 250/2023, bem como o Boletim de Inspeção Médica - BIM nº 457/2023 do IPAM e o Laudo Social emitido pelo Departamento Médico e Assistência aos Servidores em 29/03/2023;

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Thiarlleson Santos de Sousa**, Matrícula nº 5507-1, Técnico em Informática, 90 (noventa) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 10/04/2023 a 08/07/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA", em São Luís (MA), 10 de abril de 2023.

**Francisco das Chagas Lima e Silva**  
**Presidente**

*Publicado por: MATHEUS BARBOSA SILVA VALE*  
*Código identificador: 90616c399523beaab5ffd49680ccece0*

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 068/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 842/2023, bem como o Boletim de Inspeção Médica - BIM nº 225/2023 do IPAM;

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder à servidora **Marine Noronha Lopes Palhano**, Matrícula nº 6828-1, Jornalista, 60 (sessenta) dias de Licença Amamentação, no período de 17/04/2023 a 16/06/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA", em São Luís (MA), 17 de abril de 2023.

**Francisco das Chagas Lima e Silva**  
**Presidente**

*Publicado por: MATHEUS BARBOSA SILVA VALE*  
*Código identificador: 341ba58b28c86a0c362ed972172ff48c*



## EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Imprensa Oficial do Município - Lei Nº 2.483/80

**[www.saoluis.ma.gov.br](http://www.saoluis.ma.gov.br)**

**Eduardo Salim Braide**

Prefeito de São Luís

**Emilio Carlos Murad**

Secretário de Governo

**Mariana Miranda Cordeiro**

Secretária de Administração

**Natália Macedo da Silva**

Coordenadora de Imprensa Oficial

Av. Jayme Tavares, 402 - Praia Grande

CEP.: 65010-380 - São Luís - MA

**MUNICÍPIO DE  
SAO LUIS:  
06307102000130**

Digitally signed by MUNICIPIO DE SAO LUIS:  
06307102000130  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Sao Luis,  
ou=AC SOLUTI Multipla v5; 12109886000195;  
Presencial; Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO  
DE SAO LUIS:06307102000130  
Date: 11.05.2023 14:00:38 -0300